

## COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Das Dep. Carol Dartora, Dep. Célia Xakriabá)

Requer a realização de audiência pública para debater o tema “Aldear e Aquilombar os Serviços Públicos”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso III c/c art. 32, inciso XXVI, e art. 255, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência a realização Audiência Pública de forma híbrida para discutir o tema **“Aldear e Aquilombar os Serviços Públicos”**, no âmbito da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais.

Para o debate convidamos as/os seguintes participantes:

1. Ministra Sônia Guajajara, ou representante do Ministério dos Povos Indígenas;
2. Ministra Anielle Franco, ou representante do Ministério da Igualdade Racial;
3. Maria Aparecida Chagas Ferreira, Diretora do Departamento de Provimento e Movimentação de Pessoal do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos;
4. Representante da Articulação dos Povos Indígenas - APIB;
5. Representante da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos – CONAQ;



\* C D 2 4 6 7 1 7 0 4 3 0 0 \*

6. Representante do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (FNEEI);
7. Representante da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade – ANMIGA;
8. Coletivo de Juventude da Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará – MALUNGU.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Encontra-se em tramitação nesta Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, o projeto de lei nº 1958/2021, de autoria do Senador Paulo Paim, que reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas.

O projeto tem como objetivo a realização de reparação histórica face ao povo negro, indígena e quilombola, com o aprimoramento e avanço dessa que é a maior política de ação afirmativa já existente no país. Originária da Lei nº 12.990, de 09



\* C D 2 4 6 7 7 1 7 0 4 3 0 0 \*

de junho de 2014, a reserva de vagas para o povo negro trouxe uma nova perspectiva para a garantia de acesso à administração pública, diversificação dos servidores do serviço público, maior pluralidade de pensamentos e formas de atuação do serviço e, também, maior representatividade da população dentro do Estado.

Sendo um dos maiores avanços do projeto de lei nº 1958/2021 a inclusão de indígenas e quilombolas como sujeitos a quem o percentual de reserva de vagas se destina, faz-se necessário que debatamos a importância histórica do aldeamento e aquilombamento do serviço público nesta Comissão.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2024.

**Carol Dartora**  
**Deputada Federal - PT/PR**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246771704300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora e outros



\* C D 2 4 6 7 7 1 7 0 4 3 0 0 \*



## **Requerimento de Audiência Pública (Da Sra. Carol Dartora)**

Requer a realização de audiência pública para debater o tema “Aldear e Aquilombar os Serviços Públicos”.

Assinaram eletronicamente o documento CD246771704300, nesta ordem:

- 1 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG)

